



## PROJETO RN SUSTENTÁVEL

### ANEXO 35

### INSTRUMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ESPECIALIZADOS (PESSOA FÍSICA)

TERMO DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
ORA CONTRATADO, PARA O  
FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, celebram, entre si, de um lado, \_\_\_\_\_ (nome do prestador de serviço) \_\_\_\_\_, (estado civil), (nacionalidade), (profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, reside e domiciliado na \_\_\_\_\_ (município), doravante denominado (a) \_\_\_\_\_, CONTRATADO (a) e, de outro, \_\_\_\_\_ (nome da Organização), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à rua \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, deste ato representada por seu (sua) Presidente, o Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) presidente), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (município), doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, o presente **CONTRATO**, para acordarem o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O (a) **CONTRATADO** (a), por força do presente Contrato, se obriga a prestar o serviço de \_\_\_\_\_ (descreve o serviço), no município de \_\_\_\_\_ (local da prestação de serviço), conforme previsto no Convênio Nº \_\_\_\_/20\_\_ do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto RN Sustentável, seguindo os parâmetros e necessidades determinadas pela **CONTRATANTE**, e em observância ao estabelecido no Manual de Operativo do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



Em contraprestação ao serviço prestado, o(a) CONTRATANTE se obriga a pagar, ao CONTRATADO, a quantia de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), da seguinte forma: \_\_\_\_\_ (especificar a forma de pagamento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os recursos para pagamento dos serviços ora contratados são oriundos do Convênio Nº \_\_\_\_/20\_\_ do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Projeto RN Sustentável

### **CLÁUSULA QUARTA – DEVERES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO deverá observar todas as obrigações e metas traçadas na carta-convite que ensejou sua contratação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO**

O CONTRATADO se obriga a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, no qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para os propósitos desta cláusula, “prática corrupta” significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, com a intenção de influenciar, de modo indevido, a ação de outra pessoa; “prática fraudulenta” significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir um indivíduo a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, evitando o cumprimento de uma obrigação; “prática colusiva” significa uma articulação entre duas ou mais pessoas com o propósito de atingir um objetivo incorreto, inclusive influenciar, de modo inadequado, as ações de uma outra parte; “prática coercitiva” significa prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar, de modo incorreto, as ações de uma parte; “prática obstrutiva” significa destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em uma investigação anticorrupção, fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a investigação e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de contribuir para o prosseguimento da investigação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONTRATANTE, caso constate o envolvimento do CONTRATADO em qualquer uma das práticas constantes do parágrafo primeiro da presente cláusula, diretamente ou por meio de um agente, a) rejeitará uma recomendação de outorga; b) cancelará o pagamento alocado; c) imporá sanção declarando-o inelegível para a outorga de contratos financiados pelo Banco Mundial.



## **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração será realizada por meio de Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

(A fixação do prazo dependerá do tipo de serviço requerido)

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

As partes elegem o foro do município de \_\_\_\_\_ para dirimirem qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E, para firmeza e validade de tudo que foi dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma para um só efeito, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_

\_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_

**CONTRATADO**

## **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF